



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.878

De 14 de fevereiro de 2013

Autógrafo nº 020/13 – Projeto de Lei nº 013/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender despesas de aluguel da sede da Assessoria Especial de Políticas para as Pessoas com Deficiências, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.03.03	COORDENADORIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	Direitos da cidadania		
14.422	Direitos individuais, coletivos e difuso		
14.422.0009	Assistência integral as pessoas com deficiências		
14.422.0009.2	Atividade		
14.422.0009.2.023	Apoio as pessoas com deficiências	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – TESOURO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	18.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.03.03	COORDENADORIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	Direitos da cidadania		
14.422	Direitos individuais, coletivos e difuso		
14.422.0010	Promoção da igualdade racial		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0010.2	Atividade		
14.422.0010.2.024	Promoção da igualdade racial	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – TESOURO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirizados	R\$	6.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	6.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	6.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").